



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 016/98

Autor VEREADOR SÍTIAS REIS FELIX

Assunto "CONDICIONDE PERPETUIDADE A SEPULTURA NA 205 QUADRA "Q" DO
CEMITÉRIO DO SRS. PEDREIRA"

Apresentado em 11 de 03 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de junho de 1998 no Boletim Oficial
Lei n.º 572/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 11 / 03 / 19 98
N.º 016 L. 001 Fls. 043 v

P R O J E T O Nº 016/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 305,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 305, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, falecido em 12 de Novembro de 1994.

Art.2º - À família de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Março de 1998

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

~~ADO NO EXPEDIENTE
Em 11/03/98
APROVADO EM 1ª DISCUSSAO
Em 17/03/98
APROVADO EM 2ª DISCUSSAO
Em 18/03/98~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 305, Quadra "C" do Cemitério de Eng^o Pedreira".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

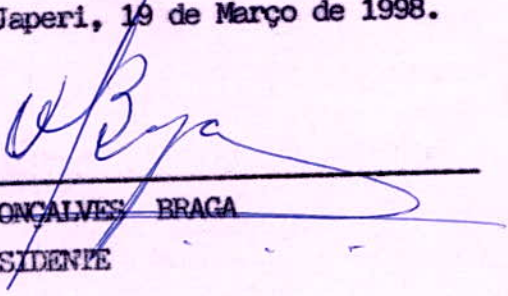
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:
Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 305, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, falecida em 12 de Novembro de 1994.

Art.2^o - À família de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

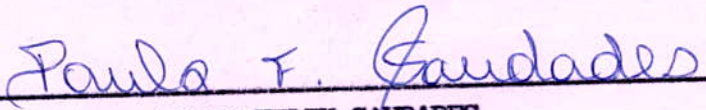
Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 572/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 305, Quadra
"C" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador **SILAS REIS FELIX**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

L E I:

**Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 305,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de **MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS**, falecida em 12 de Novembro de 1994.**

Art.2º - À família de **MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 11 / 03 / 1998

N.º 016 L.º 001 Fls: 043v

P R O J E T O Nº 016/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 305,
Quadra "C" do Cemitério de Eng^º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 305, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, falecido em 12 de Novembro de 1994.

Art.2º - À família de MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Março de 1998



SILAS REIS FELIX

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 20

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-00

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG O

Recebi do Sr. Rosilma de Sousa

Homem, importância de Cr\$ 12,32

Referente a Maria Adônia Homem

na Sepultura _____

Quadra _____

Óbito _____

Livro _____

Fls. _____

Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.

Aluguel

Abertura e Fechamento

Taxa de Sepultamento

Calafeto

Defesa Civil

3% Valor da Sepultura

Taxa de Exumação

Saida de Ossos

Aluguel da Capela

Taxa de Conservação

Este recibo esta
incluido na Nota
Fiscal.

TOTAL CR\$

12,32

12,32

Mod.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
RECIBO

Nova Iguaçu, 12 de

11

de 19

94

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 201543

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. GEORGE

Recebi do Sr. Assessoria de Salvação
Homem a importância de Cr\$ 35,59

Referente a Morte de Maria Antônia
Contrato de Morte

na Sepultura 305 Quadra

Obito 32534 Livro 366 Fls. 39 Cartório 2º Tabelião de Capela

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.

Aluguel	9,41
Abertura e Fechamento	
Taxa de Sepultamento	10,23
Calafeto	
Defesa Civil	0,03
3% Valor da Sepultura	1,72
Taxa de Exumação	
Saida de Ossos	
Aluguel da Capela	
Taxa de Conservação	

Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.

TOTAL CRS

35,59

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de 11 de 19 90

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
C. G. C. 28 669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0599

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2295

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Magda Antonio
Honorato de Meus filho de Manoel
Santos Honorato e de Francisca
da S. falecido em 13 de 11 de 19 94

FUNERAL

Caixão	Popular 1/50 litera	68,39
Urna		
Remoção	Fora Município	50,23
Capela	7	12,32
Coche		
Despesa de Papéis		
Serviço à noite		
Eça		
Cemitério	3 y Beldou R. de	34,72
Coroas		
Ornamentação	Claro 3 den	56,09
Taxa de Serviços	15,3	11,11

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 233,32

INPS ou Sinal Cr\$

Resta Cr\$

Nova Iguaçu, 13 de 09 de 19 94

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Parente 3º Grau

Endereço Rua Dom Walmor 179 - Nova Iguaçu - RJ

Agente Funerário [Assinatura] Mod. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D. a Capital.-
CARTÓRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO.

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Dr. INDEMBERG DOS REIS.

CERTIFICO que no livro nº C. 360 de registro de óbito, na folha 392, sob o termo nº 37.534 consta o de "MARIA ANTONIA HONORATO DE MATOS"

::::

falecido no dia 12 de Novembro de 1994.-
n.º no Hospital de Oncologia/R. Equador 831/Santo Cristo/RJ.

às 07 horas e 05 minutos RJ do sexo feminino.

natural Rio de Janeiro.-

profissão do lar.

estado civil viuva de João Coutinho de Matos.-

:::

idade 62 anos.-

filho de Manoel Lopes Honorato e Francisca de Souza Honorato .-

::::

Causa da morte Peritonite por Necrose Tumoral/Metastase Neoplasica-Hepatica/Adenocarcinoma de Vesicula Biliar/.-

::::

:::

sepultado no cemitério Engenheiro Pedreira/RJ.-

OBSERVAÇÕES: atestado pelo Medico-Jorge Gomes de Carvalho, Reside na Rua Ibatinga Lote 08/Q-86/Eng. Pedreira/- deixa dois filhos- maiores, não deixa bens e digo ignora bens e testamento. declarante Rosilma da Silveira Honorato. Cart. R.ooof-digo-Cart. IFP-04356735-3.

Eu, [assinatura] a extraí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judiciário - Mat. 01-1848
CPF 592.488.127-00

Rio de Janeiro, RJ, 23 de Novembro de 1994

O oficial

FIRMA

TABELEIRO INDEMBERG C. COMES

COTA TABELA II

2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça do Ouvidor, 21-A

Ato nº 2 - letra



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 056/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jari

EM ____ / ____ / ____

Elis
Dio Rodrigues Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS

FELIX _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 305,
QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari

RELATOR

Elis Dio Rodrigues Martins

MEMBRO

Carlos

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 016/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

José

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº
305 QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

José

MEMBRO

José

José
MEMBRO